

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
PROCESSO Nº 099/2024

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A licitação terá por objeto o Registro de Preços de DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

1.2 A forma de julgamento deverá ser a de **menor preço por lote**, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos itens descritos abaixo, com o objetivo de atender a demanda da FHC pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 Esta licitação se justifica pela necessidade de fornecimento de dietas enterais, insumos enterais e suplementos alimentares para pacientes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

LOTE	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL (L, KG OU UNIDADE)	MARCAS PRE APROVADAS
1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000ml	LITRO	4000	FRESUBIN ENERGY 1.5; ISOSOURCE 1.5; NUTRISON ENERGY 1.5; OSMOLITE HICAL 1,5.
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000ml	LITRO	1200	FRESUBIN ORIGINAL 1.0, NUTRISON 1.0
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500ml	LITRO	1200	FRESUBIN ORIGINAL 1.0

4	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica, normocalórica. Sem adição de sacarose. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017). DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 kcal/ml.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	1500	NOVASOURCE SENIOR, FRESUBIN 1.2 HP
5	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica, com arginina e prolina. Sem adição de sacarose. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017).	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	1200	NOVASOURCE PROLINE
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN, ACRESCIDO DE FIBRAS (15G/L), PRODUTO COM BAIXA OSMOLARIDADE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	1200	NUTRISON ENERGymULTI FIBER 1.5; FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5; JEVETY HICAL RTH 1.5, GI CONTROL
7	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A PACIENTES CRÍTICOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM NO MÍNIMO 20% DE PROTEÍNAS, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. PRODUTO COM BAIXA OSMOLARIDADE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	6000	FRESUBIN HP ENERGY, PROTEIN PLUS ENERGY 1,5.
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 90 GRAMAS DE PROTEÍNA/LITRO), HIPERLIPÍDICA, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 À 1,5 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	4000	NOVASOURCE HP PLUS
9	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A PACIENTES DIABÉTICOS TIPO 1 E 2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	4000	DIBEN 1.5, NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP 1.5
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A PACIENTES COM DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Fórmula modificada oligomérica para uso enteral com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015,	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml ou 1000ml	LITRO	1200	SURVIMED OPD, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1.0, PEPTAMEN INTENSE

	RDC 135/2017 e RDC 136/2017) COM 1,0KCAL/ML				
11	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A PACIENTES COM DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Fórmula modificada oligomérica para uso enteral hipercalórica e hiperproteica com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) COM 1,3KCAL/ML	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500 ml	LITRO	1200	PEPTAMEN HN, SURVIMED OPD HN
12	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A PACIENTES COM DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO. À BASE DE PEPTÍDEOS 100% de proteína do soro do leite hidrolisada. ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000ml	LITRO	1500	PEPTAMEN 1,5
13	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA ABERTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN.	EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 500ML OU 1000ML	LITRO	1000	FRESUBIN ENERGY 1.5; ISOSOURCE 1.5; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRISON ENERGY 1.5; TROPHIC 1.5
14	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, DESTINADA A CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 À 1,5KCAL/ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 500ml OU 1000ML.	LITRO	160	FREBINI ENERGY; NUTRINI ENERGY MF
15	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONA, HIPOSSÓDICA, ISENTE DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 4,5KCAL/G DE PRODUTO EM PÓ.	LATAS DE 300 À 800g	KG	30	NUTRISON SOYA; soymilke.
16	MÓDULO DE OLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE (apenas com	LATAS DE 200 À 400g	KG	84	CARBOCH; MAXIJOULE; OLIGOSSAC; NUTRI DEXTRIN, CARBOFOR

	traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. COM BOA SOLUBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTROS.				
17	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO EM PÓ, 100% SORO DO LEITE, PARA USO EM DIETA ENTERAL OU ORAL. BOA SOLUBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTROS. SEM SACAROSE E GLÚTEN.	LATA DE 200 À 400g	KG	84	FRESUBIN PROTEIN POWER 300G, WHEY PROTEIN ISOLATE 250G
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, FONTE DE PROTEÍNA E DE VITAMINA D, SEM SACAROSE E GLÚTEN, SABOR NEUTRO OU SEM SABOR	EMBALAGEM DE 340g À 480g	KG	100	ENERGYZIP EM PÓ, NUTREN SENIOR EM PÓ, NUTRIDRINK PROTEIN EM PÓ
19	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS EM PÓ PARA USO EM DIETA ENTERAL E ORAL, DE BOA SOLUBILIDADE, SEM ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E SABOR DOS PRODUTOS AO QUAL É ADICIONADO. ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTO APENAS POR FIBRAS SOLÚVEIS.	LATA DE 200 À 400g	KG	100	FIBERFOS POTE; RESOURCE FIBER MAIS; BEM VITAL FIBRAS, FOSVITA
20	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS EM PÓ PARA USO EM DIETA ENTERAL E ORAL, DE BOA SOLUBILIDADE, SEM ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E SABOR DOS PRODUTOS AO QUAL É ADICIONADO. ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS.	LATAS DE 200 À 400g	KG	100	FIBERLIFT, FIBER MAIS NESTLE, BIO FIBER
21	ESPESSANTE EM PÓ INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-LÍQUIDOS, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E SACAROSE. BOA SOLUBILIDADE. ISENTO DE ODOR E SABOR.	LATAS DE 200 À 400g	KG	100	NUTILIS; RESOURCE THICKEN UP - THICK E EASY;
22	PRODUTO PROBIÓTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO QUATRO CEPAS DE PROBIÓTICOS QUE CONTRIBUEM NO EQUILÍBrio DA FLORA INTESTINAL, SEM FIBRA DIETÉTICA, SEM LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SEM GLUTEN E SEM AÇÚCAR.	SACHES de 1g à 2g	KG	04	PROBIATOP; SIMFORT VITAFOR
23	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR E SEM ODOR.	EMBALAGEM DE 200ML À 300ML	LITRO	04	CM+AGE; MCT COM AGE/VITAFOR
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTRIDRINK COMPACT, NUTRI ENTERAL, NUTREN 1.5

	DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,5 E 2,5 KCAL/ML. VOLUME ENTRE 125ml E 200ml.				
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,5 E 2,5 KCAL/ML. VOLUME ENTRE 125ml E 200ml.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN, ENERGY ZIP, NUTREN 2.0
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 3,0 KCAL/ML.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	40	FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK
27	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, FORMULADO PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTREN CONTROL, DIAM AX
28	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FORMULADO PARA PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. ACRESCIDO COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	IMPACT
29	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.	EMBALAGEM COM 200ml	LITRO	600	VASOURCE PROLINE
30	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATOS, PARA USO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GORDURA E FIBRAS.	EMBALAGEM COM 200ml	LITRO	200	FRESUBIN JUCY DRINK DE 200ML, NUTREN FRESH
31	EQUIPO UNIVERSAL para uso exclusivo com a bomba de infusão para terapia de nutrição enteral conforme Anvisa. Com BOMBA DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL em comodato. Lanceta com ponta perfurante tipo ponta CRUZ, que permite conexão às dietas enterais de sistema fechado. Esterilizado, conexão e ajuste preciso em bolsa de dietas plásticas ou rígidas, TUBO EXTENSOR EM POLIURETANO/PVC/SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, PARCIALEMNT E TOTALMENTE COLORIDO (AZUL, LILAS, ROXO...), DEVE APRESENTAR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, CONECTOR TERMINAL À SONDA DE PONTA ESCALONADA APROPRIADO	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE	UNIDADE	20000	APPLIX SMART VISION, LIFEMED CROSS SPIKE, COMPAT ELLA SPIKE

<p>PARA SONDAS ENTERAIS, SEM VAZAMENTO E RESISTENTE A FLUXO DE PRESSÃO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSÉPTICA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA</p>				
---	--	--	--	--

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 As licitantes vencedoras deverão realizar as entregas na data e quantidade estabelecidas pelo Setor de Nutrição e Dietética;
- 4.2 Sempre que necessário, serão solicitadas entregas extras, dependendo do consumo interno, devendo as licitantes vencedoras atenderem à solicitação do hospital;
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues em dia marcado e horário administrativo. Não serão aceitas entregas em finais de semana;
- 4.4 No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar Certificado de Análise do produto que ateste que o lote está dentro dos padrões estabelecidos para o consumo humano;
- 4.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens rotuladas e acondicionamento de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- 4.6 O Serviço de Nutrição e Dietética reserva do direito de recusar o recebimento e solicitar substituição dos produtos sempre que estes não estiverem dentro das condições estabelecidas;
- 4.7 As licitantes vencedoras deverão entregar as marcas referenciadas na proposta orçamentária;
- 4.8 As embalagens dos produtos fornecidos deverão estar íntegras, sem sujidades e sem amassados;
- 4.9 Os produtos fornecidos pela licitante vencedora deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% do prazo de validade total ou 06 (seis) meses quando só possuir informativo de validade;
- 4.10 A empresa vencedora do **lote 31** deverá comprometer-se a fornecer em consignação as bombas de infusão de dieta enteral, conforme a demanda do hospital (em média 40 bombas de infusão);
- 4.11 As licitantes vencedoras se obrigam a reparar ou substituir parte ou todo produto que não esteja de acordo com as especificações exigidas pela FHC, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as de transporte, se necessário. A licitante vencedora deverá promover a substituição dos mesmos em até **02(dois) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela FHC;
- 4.12 A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a licitante vencedora à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

5. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 5.1 Os lotes solicitados para compra já possuem marca testada na Instituição (conforme descritivo). As empresas que desejarem cotar as marcas pré-aprovadas não necessitam entregar amostras, porém deverá constar a referida marca na proposta comercial;
- 5.2 As licitantes vencedoras dos lotes referidos acima, que desejarem cotar alguma marca diferente das já testadas pela Instituição deverão entregar amostras, embaladas e rotuladas conforme descrição do produto e legislação vigente, para serem analisadas após a sessão do pregão no prazo estipulado pela SECOL;
- 5.3 As amostras dos produtos para análise deverão ser encaminhadas à Fundação Hospital Centenário, sito à Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, Bairro Fião, CEP 93020-645 / São Leopoldo, no Serviço de Nutrição e Dietética (SND), aos cuidados de Bruna do Departamento de Nutrição e Dietética,

contato pelo e-mail chefia.nutricao@hospitalcentenario.rs.gov.br. Os produtos para análise deverão ser entregues no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.4 As amostras devem ser encaminhadas juntamente com documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote, descrição completa e marca.

5.5 As amostras devem estar devidamente embaladas e rotuladas conforme descrição do produto e legislação vigente;

5.6 Após a análise das amostras será emitido um relatório indicando os produtos aprovados e reprovados;

5.7 No relatório deverão ser referenciados o número do pregão e objeto da licitação, ainda, informar o número e descrição do item, fornecedor, marca e o resultado (aprovado ou reprovado). No caso de algum item ser reprovado deverá ser especificado o motivo;

5.8 No caso de algum dos produtos aprovados pela responsável apresentar, quando da sua compra, problemas diferentes dos que verificados no ato da análise, o fornecedor responsabiliza-se pela substituição desse por outro com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados;

5.9 A Administração da FHC exercerá ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital, reservando-se o direito ainda de mandar efetuar testes nos produtos ofertados. Caso os produtos entregues tenham obtido parecer desfavorável, serão automaticamente desclassificados, adjudicando-se o objeto da licitação à proponente classificada em 2º (segundo) lugar e subsequentes.

6. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, no Serviço de Nutrição e Dietética, em horário administrativo, de segunda à sexta-feira 8h às 17 horas, em conformidade com a solicitação da FHC, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis após o recebimento da ordem de compra ou o devido empenhamento.

6.2 O dia de entrega do material/produto poderá ser prorrogado conforme necessidade, sendo comunicado previamente.

6.3 Os pedidos serão realizados pelo Setor de Nutrição, que estabelecerá a data e as quantidades de cada entrega;

6.4 Sempre que necessário, serão solicitadas entregas extras, dependendo do consumo interno.

6.5 No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar Certificado de Análise do Produto que ateste que o lote está dentro dos padrões estabelecidos para o consumo humano;

6.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens rotuladas e acondicionamento de acordo com as exigências da Vigilância sanitária;

6.7 Os licitantes deverão entregar as marcas referenciadas na proposta orçamentaria.

7. DA PROPOSTA

7.1 A unidade de disputa para os lotes **1 a 14** e **23 a 30** será **LITRO**, para os lotes **15 a 22** será **KILO** e para **31** será **UNIDADE** conforme apresentação solicitada.

7.2 Os valores da disputa deverão ser convertidos conforme a unidade medida (litro, Kg, grama ou unidade), estabelecida para cada produto conforme indicação na 4ª coluna da tabela;

7.3 A publicação e aquisição dos produtos se dará por esses valores por se tratar de unidades de medidas usadas para a realização dos pedidos;

7.4 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;

7.5 No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete;

7.6 A licitante vencedora do lote 32 deve fornecer bomba de infusão em comodato.

7.7 Os preços devem ser cotados com **no máximo três casas após a vírgula**, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;

7.8 Na proposta, devem constar as marcas, preços unitários para cada item cotado;

7.9 As quantidades são previstas para 1 (um) ano de consumo;

7.10 ~~Após a fase de negociação com o Pregoeiro, serão classificadas as propostas que permanecerem com valores até 10% acima do preço médio estimado pela FHC.~~

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

9.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente licitação, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício;

Os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança, mediante o “DE ACORDO” do Gerente, Fiscal e do Ordenador de Despesa;

9.2 A data de pagamento passará a contar após a entrega integral de cada empenho. Na eventualidade de entrega parcial do empenho, este será liberado para pagamento somente após seu atendimento integral.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, recursos orçamentários específicos da Fundação Hospital Centenário;

10.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Entes, Municípios, Estado, ou União, ou de organismos internacionais, repassados à Fundação Hospital Centenário a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias próprias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Administração nomeia o (a) servidor (a) Cíntia Araújo Gomes, matrícula 4196, para na função de Fiscal, aferir as condições da entrega dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição;

11.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser prontamente atendidas pela **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sem qualquer ônus para a Administração.

11.3 Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

12. DA GERÊNCIA DA ATA

12.1 A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO nomeia o (a) funcionário (a) Bruna Bagatini, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo;

12.2 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

13.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** terá o direito de receber o objeto do SRP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade;

13.2 Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, além de outras previstas neste SRP:

13.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;

13.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

13.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

14.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da Ata de Registro de Preços – ARP, dentro das condições estabelecidas;

14.2 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente SRP e nos documentos que o integram:

14.2.1 Manter durante toda a execução do SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;

14.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**. Desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** poderá reter pagamentos que possibilitem o resarcimento de danos causados.

14.2.3 Refazer às suas expensas todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

14.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste SRP;

14.2.5 Fazer prova com a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

14.2.6 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**;

14.2.7 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

14.2.8 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do SRP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e das especificações técnicas;

14.2.9 Responder perante a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste SRP;

14.2.10 Realizar a execução relacionada com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, neste Termo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O atraso na execução da ARP, salvo se ensejado por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** à multa de mora, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

15.2 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor total registrado, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do preço total registrado;

15.3 A aplicação de multa de mora à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** não impede a anulação unilateral dos preços registrados, pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, nem a aplicação das outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.4 A inexecução total ou parcial deste SRP poderá sujeitar, ainda, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.